

PORTARIA N.º 079/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos processos internos da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS às disposições da LGPD;

CONSIDERANDO a importância da governança institucional para a proteção de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, o **Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados (CG-LGPD)**, com a finalidade de coordenar, orientar e acompanhar a implementação da LGPD no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor da LGPD:

I – Propor e acompanhar ações de adequação à LGPD;

II – Elaborar e revisar políticas internas relativas à proteção de dados pessoais;

III – Promover campanhas de conscientização e capacitação sobre a proteção de dados;

IV – Assessorar na definição de diretrizes e boas práticas quanto ao tratamento de dados pessoais;

V – Apoiar na nomeação e nas atribuições do Encarregado pelo Tratamento de

Dados Pessoais (DPO);

VI – Sugerir mecanismos para prevenção e mitigação de riscos relacionados à segurança da informação e à privacidade;

VII – Analisar e propor medidas diante de incidentes com dados pessoais.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I – **Fabio Ary Galhardo Mafuci**, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula 2808 como presidente do Comitê;

II – **Jeane Aparecida de Lima**, Subprocurador Geral, matrícula 2626 como membro;

III – **Aldirene Valério Cabanhas**, Assistente Administrativo, matrícula 335 como membro.

§1º A coordenação do Comitê ficará a cargo de **Fabio Ary Galhardo Mafuci**, podendo ser substituído em suas ausências ou impedimentos por membro designado.

§2º A composição poderá ser alterada por ato da Presidência, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O Comitê poderá convidar servidores ou colaboradores externos, quando necessário, para participar das reuniões e contribuir com assuntos técnicos específicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, 28 de janeiro de 2026.

REGISTRE - SE

COMUNIQUE - SE

PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana

1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira

Presidente

PORTARIA N.º 080/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Instauração de Comissão de Promoção Vertical dos Servidores Efetivos do quadro geral da Câmara Municipal, composta por três membros, nomeados pelo chefe do Poder Legislativo, pelo período de 01(um) ano.

CONSIDERANDO, o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores, do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Porã e dá outras providências da LEI nº 4.548 de 17 de fevereiro de 2023 (Publicada no Diário Oficial Municipal n. 4097, de 23 de fevereiro de 2023 e atualizada até a Lei n. 4.595, de 27 de setembro de 2023).

RESOLVE : Fica criada a Comissão de Progressão Vertical dos Servidores Efetivos do Quadro Geral da Câmara Municipal, composta por 3(três) membros, nomeados pelo chefe do poder legislativo, pelo período de 1(um) ano, assim composta:

I – **Tânia Mara Rodrigues de Oliveira Marques** – Diretora de Recursos Humanos;

II – **Jeane Aparecida de Lima** – Subprocuradora Geral e **Joana Merlo de Lima** – Coordenador Técnico Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 28 de janeiro de 2026.

Ponta Porã-MS, 28 de janeiro de 2026.

REGISTRA-SE.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Eder Adelino Fernandes Quintana

1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira

Presidente